

## EDITAL PROFSAÚDE Nº 01/2022

### AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio do PPG Mestrado Profissional em Saúde da Família, torna público o presente edital financiado com recursos próprios do Programa, pertencentes ao auxílio à pesquisa aos programas de pós-graduação da UFSB (2021), por meio da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), com o objetivo de selecionar estudantes regularmente matriculados(as) para recebimento de Auxílio Financeiro para participar do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva da ABRASCO, de 19 a 24 de novembro de 2022.

#### CAPÍTULO I

##### Do Objeto

Art. 1º O objeto deste auxílio é conceder subvenção financeira destinada à participação e ou inscrição de estudantes do PPG PROFSAÚDE/MPSF da UFSB no evento nacional “13º Congresso Brasileiro da ABRASCO 2022”.

#### CAPÍTULO II

##### Das Inscrições

Art. 2º Poderão se inscrever estudantes devidamente matriculados no PPG PROFSAÚDE da UFSB, com proposta de envio de trabalho científico para o 13º Congresso Brasileiro da ABRASCO 2022.

§ 1º Cada estudante poderá receber um único auxílio financeiro.

Art. 3º O estudante deverá encaminhar sua inscrição para o endereço eletrônico do [profsaudeufsb@gmail.com](mailto:profsaudeufsb@gmail.com), com a seguinte documentação em formato digital:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida.
- b) Cópia do Formulário de Inscrição do 13º Congresso Brasileiro da ABRASCO 2022, devidamente preenchido.
- c) Título e resumo, de até 250 palavras, de trabalho científico proposto para o evento nacional.
- d) Histórico escolar registrado no SIGAA da UFSB.
- e) Não serão aprovadas inscrições com documentação incompleta ou fora das normas estabelecidas neste edital.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Seleção**

Art. 4º Serão selecionados dez estudantes para obtenção do Auxílio Financeiro para participação no evento nacional.

Art 5º Caso haja empate ou ultrapasse o número de inscritos, será priorizado o estudante com matrícula vigente da turma mais antiga do PROFSAUDE/MPSF da UFSB e de maior idade.

§ 1º Cada estudante selecionado será comunicado do resultado por meio do endereço eletrônico disponibilizado na Ficha de Inscrição deste edital.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Recursos**

Art 6º O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá impetrar recursos através do endereço eletrônico [profsaudeufsb@gmail.com](mailto:profsaudeufsb@gmail.com), conforme cronograma deste edital.

Art. 7º O estudante que interpuser recurso deverá ser claro e conciso na sua solicitação, assim como instruí-lo com a documentação pertinente ao seu pedido. Recursos inconsistentes ou sem documentação comprobatória não serão aceitos.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Auxílio**

Art 8º O recurso financeiro, no total de R\$ 5.824,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais), será distribuído equitativamente em dez (10) auxílios financeiros individuais no valor de R\$ 582,40 cada um, e disponibilizados em uma única parcela para cada estudante selecionado.

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Cronograma**

Art 9º O presente edital seguirá este cronograma:

1. Publicação do edital: 02 de maio.
2. Inscrições dos estudantes: 04 a 05 de maio.
3. Publicação de resultados preliminares: 06 de maio
4. Recursos: 09 de maio.
5. Publicação de resultados finais após recursos: 10 de maio

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Obrigações dos Beneficiários**

Art 10º Cumpre ao estudante beneficiário do Auxílio Financeiro:

- a) Manter-se de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
- b) Manter-se devidamente matriculado no PROFSAÚDE/MPSF da UFSB, durante a vigência deste edital.
- c) Não repassar o Auxílio Financeiro para outro estudante.
- d) Não fornecer declaração ou documentação falsa, sob pena de cancelamento do auxílio.
- e) Enviar o comprovante e ou certificado de participação do 13º Congresso Brasileiro da ABRASCO 2022 para o endereço eletrônico do [profsaudeufsb@gmail.com](mailto:profsaudeufsb@gmail.com) em até 30 dias após a participação no evento científico.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Finalidades**

Art 11º O Auxílio Financeiro tem por finalidade subsidiar as despesas referentes a:

- a) Taxa de inscrição no 13º Congresso Brasileiro da ABRASCO 2022.
- b) Hospedagem no município sede do evento científico nacional e dentro do período de realização, no valor de evento nacional R\$ 70,00 (cinquenta reais) por diária.
- c) Despesas com alimentação, para subsidiar refeições diárias durante os dias de realização do evento nacional.

## **CAPÍTULO IX**

### **Do Cancelamento do Auxílio**

Art. 12º O cancelamento do Auxílio Financeiro poderá se dar a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de:

- a) Descumprimento injustificado de quaisquer itens do edital;
- b) Comprovadas qualquer inconsistência em relação às declarações realizadas no ato da solicitação e/ou posterior à concessão do auxílio;
- c) Irregularidades nas documentações apresentadas no ato da inscrição e ou das obrigações do beneficiário.
- d) Suspensão parcial ou total da matrícula do estudante e ou abandono do curso no qual está matriculado, durante a vigência deste edital.

## **CAPÍTULO X**

### **Do Pagamento**

Art. 13º O pagamento do Auxílio Financeiro dar-se-á através de depósito em conta corrente individual em nome da(o) estudante declarada(o) na Ficha de Inscrição (ANEXO I)

§ 1º É de inteira responsabilidade da/o estudante fornecer os dados corretos de uma conta bancária ativa.

§ 2º Não serão aceitas para pagamento do Auxílio Financeiro, contas poupança, conjunta, conta exclusiva para pagamento de benefícios ou em nome de terceiros.

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Prestação de Contas**

Art. 14º As(os) estudantes atendidas(os) com este Auxílio Financeiro terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o término do evento nacional, para prestar contas no valor total do auxílio recebido, apresentando a documentação digitalizada a seguir:

- a) Declaração ou certificado de participação emitido pela comissão organizadora do evento nacional que comprove a participação do estudante beneficiado.
- b) Declaração de despesas (ANEXO II), contendo os gastos realizados com inscrição no evento, hospedagem, alimentação, passagens, diárias, durante os dias de realização do evento nacional, em nome do estudante beneficiado.
- c) Cópia de comprovante de pagamento da inscrição no evento nacional, em nome do estudante beneficiado.

Art. 15º A prestação de contas do Auxílio Financeiro é de responsabilidade do estudante beneficiário e deverá ser enviada em formato PDF para o endereço eletrônico do [profsaudeufsb@gmail.com](mailto:profsaudeufsb@gmail.com), dentro do prazo estabelecido neste edital.

§ 1º O estudante que não prestar contas deste Auxílio Financeiro no prazo estabelecido, poderá incorrer às sanções disciplinares e administrativas da Universidade.

§ 2º Caso comprovada a utilização irregular do auxílio ou desrespeito às normas deste edital, a(o) estudante deverá ressarcir ao erário público todo o valor recebido, através de Guia de Recolhimento da União emitido pela Universidade.

## CAPÍTULO XII

### Das Disposições Finais

Art. 16º A UFSB e o PPG PROFSAÚDE/MPSF não se responsabilizam por dados inconsistentes e ou informações incompletas submetidas pelos estudantes deste Edital.

Art. 17º Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da(o) candidata(o) do Auxílio Financeiro, sujeitando o(a) infrator(a) à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 18º A qualquer tempo este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 19º A inscrição da(o) estudante nesta modalidade de Auxílio Financeiro, implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos neste edital.

Art. 20º O PROFSAÚDE/MPSF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Art. 21º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 02 de maio de 2022.



---

Lina Rodrigues de Faria  
Coordenadora Institucional do PROFSAUDE/MPSF  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
PORTARIA 012/2022

## ANEXO I

### EDITAL 01/2022 PROFSAUDE/MPSF

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nomes:		
Endereço:		
Matrícula:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	
Cargo/função que ocupa:	Telefone celular:	E-mail:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
MOTIVO DETALHADO DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO		
Participar do 13º Congresso Brasileiro da ABRASCO, de 19 a 24 de novembro de 2022		
ASSINATURA		
Data: _____		
_____	_____	
<b>Estudante</b>	<b>Coordenador do PROFSAUDE/MPSF</b>	
Nomes:		
Matrícula:		

## ANEXO II

### EDITAL 01/2022 PROFSAUDE/MPSF

### DECLARAÇÃO DE DESPESAS

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do PPG PROFSAUDE/MPSF da UFSB, identificado com número de CPF \_\_\_\_\_ e número de matrícula \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, pelo presente, declaro que realizei os seguintes gastos no 13<sup>o</sup> Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva da ABRASCO 2022, no valor total de \_\_\_\_\_ reais, a saber:

1. Inscrição no evento: \_\_\_\_\_ reais
  2. Hospedagem: \_\_\_\_\_ reais
  3. Alimentação: \_\_\_\_\_ reais
- Total:** \_\_\_\_\_ reais

Local: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_, mês \_\_\_\_\_, 2022

---

Nomes:

Matrícula: